



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete da Secretária-Geral Executiva / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 8976377/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 11 de maio de 2026.

Assunto: **Autorização para divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 219/2026.**

1. Em síntese, à vista dos elementos constantes dos autos, trata-se de processo no qual a Unidade da Defensoria Pública da União em **Sorocaba/SP** pleiteia a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, visando assegurar a regularidade dos equipamentos de combate a incêndio instalados na unidade.

2. Conforme consignado nos autos, a contratação visa assegurar a adequada manutenção dos equipamentos de combate a incêndio da unidade da Defensoria Pública da União em Sorocaba/SP, garantindo a conformidade com as normas de segurança vigentes, a proteção de pessoas e do patrimônio público, bem como a continuidade regular das atividades institucionais, diante da expiração da validade dos extintores desde setembro de 2025.

3. No intuito de assegurar a adequada instrução processual, os autos foram submetidos à Assessoria de Consultoria Jurídica - ACJ, que, por meio do Parecer n.º 290 (SEI - 8962413), manifestou-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, condicionada à observância das recomendações consignadas na manifestação jurídica.

4. Na sequência, por meio do Parecer Técnico n.º 55 (SEI - 8965522), a Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade - CDLI informou o atendimento parcial das recomendações exaradas pela ACJ, submetendo os autos a este Gabinete para manifestação quanto aos itens 49 e 50, bem como solicitando autorização para divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 219/2026, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021.

5. Quanto aos itens 49 e 50, autorizo a presente contratação, considerando sua essencialidade para o adequado funcionamento da Unidade da Defensoria Pública da União em **Sorocaba/SP**.

6. Ademais, **autorizo** a divulgação da Dispensa Eletrônica n.º 219/2026 e **formalizo**, portanto, a assinatura do Aviso de Contratação Direta n.º 66/2026 8966246 no Portal de Compras do Governo Federal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

7. Retornem-se os autos à **SPLC, com vistas à CDLI**, para ciência e providências

subsequentes.

(assinado eletronicamente)
FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS
Secretário-Geral Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Vilaça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Adjunto**, em 12/05/2026, às 10:55, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **8976377** e o código CRC **3A5EFED3**.

08185.000013/2026-17

8976377v4